



Building a better
working world

Taxalert

Decisão admite a dedução de honorários pagos a administradores e conselheiros da base de cálculo do IRPJ, ainda que o pagamento não seja fixo e mensal

Setembro de 2022

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail ey@br.ey.com.

Em decisão da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), publicada no dia 16/08/2022, foi admitida a dedutibilidade da base de cálculo do Imposto de Renda Sobre a Pessoa Jurídica (IRPJ) dos valores pagos a título de remuneração de prestação de serviço de administradores e conselheiros, independentemente de serem mensais, fixos ou eventuais. A decisão foi tomada por maioria de votos (3x2) e somente produz efeitos para o contribuinte que a obteve.

De acordo com o entendimento do Fisco Federal, somente as remunerações fixas e pagas mensalmente eram dedutíveis, tendo-se em vista o artigo 43, parágrafo 1º, alínea 'b' do Decreto-Lei n. 5.844/1943 c/c artigo 31 da Instrução Normativa n. 93/97 ("IN 93/97") e artigo 357, I, do Decreto n. 3000 de 1999 (atualmente constante do art. 368, I, do Decreto 9.580 de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda - RIR/18).

De acordo com o voto vencedor da relatora Ministra Regina Helena Costa, não mais se verificam válidos os requisitos da periodicidade mensal e fixa para fins da dedutibilidade da despesa com o pagamento dos honorários de administradores e conselheiros, em virtude da revogação, pela Lei n. 9.430/1996 (art. 88, XIII), dos artigos 29 e 30 do Decreto-Lei n. 2.341/1987, que dispunham acerca das referidas limitações. Assim, a IN 93/97 e os Regulamentos do Imposto de Renda, nesse aspecto, carecem de base legal.

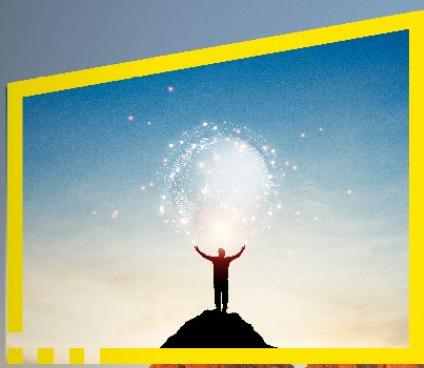
Ainda segundo a Ministra, não há a necessidade de lei prever a dedutibilidade daquilo que, aprioristicamente, não se compatibiliza com a própria materialidade do IRPJ, à luz dos artigos 43 e 44 do Código Tributário Nacional ("CTN"). Portanto, é a indedutibilidade de determinada despesa que deve ensejar previsão legal específica, porque constitui exceção no contexto da definição do elemento quantitativo da exação, em observância ao disposto nos arts. 150, I, da Constituição da República de 1988 e 97, IV, e § 1º, do Código Tributário Nacional.

Dentre os precedentes mencionados em seu voto, a Ministra trouxe decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), no sentido de que as limitações do DL n. 5.844/43 se referem à remuneração dos sócios (que realizam “retiradas”) e não de administradores ou diretores.

Embora não vinculante, a decisão do STJ serve de importante precedente.

Estamos à disposição para o assessoramento nos aspectos fiscais, contábeis e financeiros envolvidos na dedução dos honorários pagos aos administradores e/ou aos conselheiro das empresas.

Como impulsionar
a função fiscal em
plena era digital?



Quanto melhor a pergunta, melhor a resposta.
E melhor se torna o mundo de negócios.

Nosso time de
**Tax Technology and
Transformation** apoia as
empresas com um novo
olhar sobre as operações
fiscais no mundo digital.

Saiba mais em
ey.com.br/taxtransformation

EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2022 EYGM Limited.
Todos os direitos reservados.

ey.com.br

[Facebook | EYBrasil](#)
[Instagram | eybrasil](#)
[Twitter | EY_Brasil](#)
[LinkedIn | EY](#)
[YouTube | EYBrasil](#)